



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.810

De 22 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 043/18-E
De 07 de maio de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.804 de 21/05/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente:

03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.91R\$ 300.000,00

Fonte: Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Inativos e Pensionistas - FSS

TOTAL:R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, com recursos de arrecadação do Fundo de Seguridade Social – FSS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/05/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 22 de maio de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 21/05/2018**

/mgsm.-